



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/13

Contrato nº 202/14

Processo Administrativo nº 46.504/12 – Tomada Preços 030/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VPA – ENGENHARIA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE VITORIANA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Prorroga o prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VPA – ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.927/0001-02, sediada na Rua Cesário Motta, nº 07, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de fevereiro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 46.504/12 – Tomada Preços 030/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo prorrogando o prazo contratual para conclusão da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 11/02/2014 a 10/07/2014, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prorrogará a garantia contratual prestada para o período aditado.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

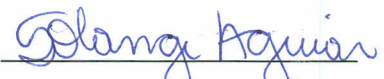
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 10 JUN 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


VPA – ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6